



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 1 de 15

### Olímpia recebe projeto Cidadania Itinerante do Governo do Estado com atendimento gratuito para a população

A Estância Turística de Olímpia recebe nesta sexta e sábado, dias 6 e 7 de outubro, o projeto Cidadania Itinerante, desenvolvido pela Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo. A iniciativa conta com a parceria da Prefeitura, por meio da secretaria municipal de Governo.

O “Cidadania Itinerante” possibilitará que os munícipes tenham acesso a diversos serviços e orientações gratuitas. O atendimento será realizado na Praça da Matriz de São João Batista. Na sexta-feira, 6, o atendimento será das 9h às 17h, e no sábado, 7, das 9h às 15h.

Durante o projeto, serão oferecidos para a população serviços como agendamento 2ª via do RG e da CNH; 2ª via das certidões de nascimento, casamento e óbito; primeira e segunda via do CPF; segunda via do título de eleitor; segunda via de contas de consumo (água e luz); carteira de trabalho digital; atestado de

antecedentes criminais; Serasa; registro de boletim de ocorrência; entrada no seguro-desemprego; elaboração de currículo, e orientações sobre o Procon e Defensoria Pública.

Também serão oferecidos atendimentos para receber denúncias, realizar orientações e encaminhamentos para as Coordenadorias e aos Programas da Secretaria Estadual, como: Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual (CPDS), Coordenação de Políticas para a População Negra e Indígena (CPPNI), Coordenadoria Geral de Direitos Humanos (CGDH), Centro de Integração da Cidadania (CIC), Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETP), Centro de Referência e Apoio à Víctima de Violência (CRAVI), Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), Coordenação de Políticas para Juventude e Ouvidoria.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 2 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Revogação / Anulação .....	3
Outros atos .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
<b>Comunicados</b> .....	10
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10
<b>Outras Entidades</b> .....	12
<b>Comunicados</b> .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Homologação / Adjudicação .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	14
Edital - Convocação .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 3 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2023

Às 17:00 horas do dia 03/10/2023, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 353/2023, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Outubro de 2023.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 4 de 15

### Outros atos



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

022665 TEREZA MARSCHAL MARTINS LTDA  
CNPJ: 27.022.070/0001-05  
e-mail – marschalmartins@gmail.com  
Assunto: Pregão Eletrônico nº 416/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 51/2023  
Autorizações de Fornecimento n.º 531, 3896, 3897, 4066, 4714, 4715, 4716, 4725, 4726, 4727, 4736, 4737, 4738, 4747, 4748, 4749, 7194, 7265, 7316, 8007, 8103, 8104, 8137, 8666, 9395, 9489, 9490, 9491/2023

Ref.: Entrega de materiais de expediente em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de expediente objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 03/10/2023 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de expediente, conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de expediente, deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 51/2023 do Pregão Eletrônico nº 416/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de expediente, deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais de expediente, destinados às Secretarias da Estância Turística de Olímpia-SP, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de expediente, objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 5 de 15



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES


b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de expediente e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 da ATA o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão da ATA, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ATA.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 04 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Helton José Quilles Rodrigues  
Chefe do Setor do Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 6 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA**

**CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 01/2022, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Nº Inscrição	Candidato
287	598	RENATA MARIA ARTUZI STEFANELLI
288	85	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SPOSITO
289	619	ADRIANA DE DEUS FERREIRA DOS SANTOS
290	562	SAMIRA CRISTINA DA ROCHA DE SOUZA
291	155	SIMONE APARECIDA FIORIN BARROS HIPOLITI
292	690	FLÁVIA RENATA CASERI

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **10/10/2023**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 7 de 15



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc) para Professores de Educação Física;
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

#### DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 8 de 15



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Fernando Augusto Cunha**, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

#### Cargo: Escriturário I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
342	53451090	MARCELO APARECIDO DA ROZ
343	53149696	MARCELO JULIO DE RESENDE INACIO
344	52087999	RAYLA CAROLINE GONCALVES
345	51929082	WESLEY VICENTE DA CRUZ RICARDO
346	53299434	DIEGO LUIS CRISTOFOLLO PESSOA

#### Cargo: Inspetor de Alunos

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
44	53460812	MIRIAN SOUZA DE ALENCAR

#### DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **31/10/2023**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 9 de 15



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet  
(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet  
<https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;

- 1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc;

- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.

- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

#### DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP**  
**(17) 3279-3299**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 10 de 15

### Comunicados

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

##### Conselho Municipal de Saneamento Básico

##### 4º Reunião Ordinária

A Secretária Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia, **CONVOCA** todos os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nomeados através do Decreto n.º 8.601, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do dia 07 de dezembro de 2022, Edição n.º 1338, para participar da 4ª Reunião Ordinária, a realizar-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Olímpia, **no dia 09 de outubro de 2023, às 10:30 horas**, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Aprovação e assinatura da ata referente a 3ª reunião do COMSAN - realizada em 11/07/2023;

2. Apresentação da nova Presidente do Conselho e indicação de seu (sua) suplente;

3. Apresentação / Esclarecimentos sobre a finalização do processo licitatório Concorrência Pública 02/2023 - objeto: Concessão para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Olímpia/SP, bem como informar sobre os últimos procedimentos prévios à assinatura do Contrato de Concessão;

4. Convidar a todo o Conselho para a solenidade de assinatura do Contrato.

Olímpia, 02 de outubro de 2023.

**Raquel Cristiane Navarini**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 984, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Senhor **EZION FERREIRA**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 2º da Emenda a Lei Orgânica n.º 35/2022, 26/10/2022 e o art. 40, §1º, III, "b" e §3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 (com redação anterior à Emenda Constitucional n.

103/2019), regulamentado pelo Art. 1º da Lei 10.887/2004; art. 18 e 33 da Lei Complementar Municipal nº 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade ao Senhor **EZION FERREIRA**, portador do RG n.º 6.370.270-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 901.869.748-68, servidor efetivo no cargo de "Escriturário I", referência 10, com proventos calculados equivalentes a média, limitada a remuneração do cargo efetivo, por tratar-se de aposentadoria por idade os proventos serão calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição do servidor, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 092/2023, a partir de 01/10/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, arts. 18 e 34, §§1º da LC nº 80/2010 e Nota Explicativa nº 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 03 de outubro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor Presidente*

#### **PORTARIA N.º 985, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial a servidora Sra. **ÂNGELA APARECIDA GIL**.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando a decisão proferida no processo judicial n.º 1003028-59.2019.8.26.0400, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Olímpia, e cumprimento de sentença n.º [0002366-73.2023.8.26.0400](#), considerando o art. 40, §§3º, 4º, inciso III, e §17, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Súmula Vinculante nº 33, emitida pelo Supremo Tribunal Federal, Art. 57, da Lei Federal nº 8.213/91, combinado com o Decreto nº 3.048/98, e a Instrução



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 11 de 15

Normativa nº 77/2015; e considerando os benefícios dos Arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; c/c aos aumentos salariais dados aos servidores da municipalidade, observados até advento da Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria Especial a Senhora **ÂNGELA APARECIDA GIL**, portadora do RG n.º 18.097.535 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 071.703.938-24, servidora efetiva no cargo de “Fisioterapeuta”, Referência 22, com proventos calculados conforme a integralidade da remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIAPREV n.º 117/2023, a partir de 01/10/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Nos termos da decisão proferida nos autos n. processo judicial n.º 1003028-59.2019.8.26.0400, os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 03 de outubro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor Presidente*

### **PORTARIA N.º 986, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor **OSMAR ALVES CLAUDINO**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n. 266, de 26/10/2022 e o art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n. 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar nº

138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **OSMAR ALVES CLAUDINO**, portador do RG n.º 20.357.674-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 109.528.978-06, servidor efetivo no cargo de “Auxiliar de Serviços Diversos”, Referência 01, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 070/2023, a partir de 15/10/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/10/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 03 de outubro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor Presidente*

### **PORTARIA N.º 987, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **CLOTILDE DA SILVA CARRARA**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n. 266, de 26/10/2022 e o art. 3o da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010; os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, c/c art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n. 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022,

### **RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **CLOTILDE DA SILVA CARRARA**, portadora do RG n.º 22.026.397-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 109.422.808-73, servidor efetivo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 12 de 15

no cargo de “Auxiliar de Serviços Operacionais I”, Referência 03, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 032/2023, a partir de 15/10/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/10/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 03 de outubro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente

### **PORTARIA N.º 988, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **DELBIA PEREIRA DOS SANTOS**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022, e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Olímpia; e, ainda, considerando a Lei n.º 4.896, de 30/06/2023,

### **RESOLVE**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **DELBIA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 22.240.077-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 293.798.938-17, servidora efetiva no cargo de “Professor de Educação Básica I”, Tabela I (30 horas semanais), Faixa II, Nível I, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 071/2023, a partir de 15/10/2023, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao

servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/10/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 03 de outubro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente

### **OUTRAS ENTIDADES**

#### **Comunicados**

#### **CONVOCAÇÃO**

**CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, **CONVOCA**, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, em cumprimento ao **artigo 7º, do Regimento Interno do “Conselho”**, para a reunião a ser realizada no prédio do Gabinete do Prefeito, localizado na Praça Rui Barbosa n.º 54, centro, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia **18 de outubro de 2023** (quarta-feira), às **10h00h**, quando será apreciada a seguinte pauta:

- Principais reclamações recebidas pela Divisão de Ouvidoria.

Esperando merecer a habitual atenção de Vossas Senhorias.

Olímpia, 03 de outubro de 2023  
**CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA**  
PRESIDENTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 13 de 15

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação



## *Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia*

*“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Fica **HOMOLOGADO** o seguinte resultado do Processo nº 21/2023, referente ao Pregão Presencial nº 08/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, de suportes de tv e processamento de dados novos para a Câmara Municipal de Olímpia, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital:

- item 01 em favor da empresa **VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 27.193.666/0001-60, vencedora com o valor global de R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais);

- item 02 em favor da empresa **NINJA PLACE LTDA**, CNPJ nº 47.389.221/0001-67, vencedora com o valor global de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

- item 03 em favor da empresa **GABRIEL AUGUSTO PEREIRA**, CNPJ 49.130.334/0001-79, vencedora com o valor global de R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais);

- item 04 fracassado, em razão de todas as empresas interessadas neste item terem sido desclassificadas por não atenderem às especificações exigidas no edital;

- item 05 em favor da empresa **INFO HOBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº 35.115.157/0001-47, vencedora com o valor global de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Olímpia, 05 de outubro de 2023.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE**

Av. Aurora Forti Neves, 867 (Praça João Fossalussa) – Olímpia – SP – CEP 15400-057 – Fone (17) 3279-3999  
www.camaraolimpia.sp.gov.br - CNPJ. 51.359.818/0001-36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 14 de 15

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Convocação

#### CONVOCAÇÃO

**RENATO BARRERA SOBRINHO**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, em decorrência de Concurso Público 01/2022, homologado em 15 de junho de 2022, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
10º	ANALICE EZIQUIEL VIEIRA	59.091.336-0	AGENTE OPERACIONAL

O candidato convocado deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação, para manifestação de interesse e entrega dos documentos.

Nos termos dos itens 13.1 a 13.4 do Capítulo XIII do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 2.3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos de idade;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em exame médico admissional;
- não ter sofrido – quando do exercício de cargo ou função pública – demissão a bem do serviço público, por justa causa ou possuir quaisquer penalidades, inclusive por meio de processo administrativo ou disciplinar;
- comprovar ter exercido efetivamente a condição de jurado por meio da entrega da correspondente certidão (somente se o candidato declarou essa condição em sua ficha de inscrição deste Concurso Público);
- estar ciente de que a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia poderá (se julgar necessário) solicitar a entrega de outros documentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 05 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1542

Página 15 de 15

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) RG
- b) CPF e comprovante de regularidade
- c) Foto 3x4
- d) Carteira De Trabalho
- e) Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
- f) Carteira De Habilitação
- g) Se Casado: Certidão De Casamento
- h) Comprovante Atual De Endereço
- i) Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
- j) Declaração De Bens Atualizada
- k) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- l) Certificado de conclusão de ensino exigido para o cargo e histórico escolar

Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer à Seção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência ou enviar o Termo de Desistência assinado para o e-mail [recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:recursoshumanos@camaraolimpia.sp.gov.br). Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de outubro de 2023.

**RENATO BARRERA SOBRINHO**  
**PRESIDENTE**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1d15-8662-ab24-077a

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1542, ano VII, veiculado em 05 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 05/10/2023 às 14:33:59 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1d15-8662-ab24-077a>